



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira *Estado de São Paulo*

LEI Nº 1.120/97
De 19 de março de 1.997

Dispõe sobre a extinção de 1 cargo de Auxiliar de Educação criado pela Lei nº 1.091/96 e a criação de um cargo de Auxiliar de Fisioterapia no ANEXO I da Lei nº 897/89, datada de 07 de agosto de 1989 e dá outras providências:-

JOSÉ DANIEL GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica extinto 1 (um) cargo de Auxiliar de Educação, constante do Nível V, Referência 5, criado pela Lei nº 1.091/96, datada de 09 de fevereiro de 1.996.

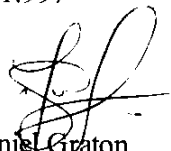
ARTIGO 2º - No ANEXO I da Lei nº 897/89, datada de 07 de agosto de 1989, fica criado um cargo com natureza de Comissionamento, conforme abaixo especificado:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE CRIADA	CARGA HOR.	NÍVEL	REF.
Auxiliar de Fisioterapia	01	40	I	01

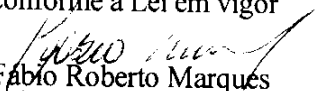
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, nos termos da Legislação em vigor.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 19 de março de 1.997


José Daniel Graton
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor


Fábio Roberto Marques
Secretário Municipal